



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 84.139.732/0001-57

Resolução nº 002/ 2018, de 24 de Abril de 2018.

ESTABELECE A GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 072/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa Diretora** , do Poder Legislativo do Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará: faço saber à população municipal e a quem possa interessar que promulga a presente Resolução do Poder Legislativo deste Município, que assim o fez **CONSIDERANDO**:

I – A necessidade de garantir os direitos estabelecidos aos servidores da Câmara Municipal, seja ele de cargo efetivo ou comissionado.

II - A necessidade de reconhecimento do desenvolvimento de serviços de caráter excepcional.

III – Que o vencimento base, seja acrescido a partir desta com a gratificação de 10% (Dez por cento) sobre os serviços realizados aos servidores de cargos comissionados, conforme rege o artigo 14º §2º da Resolução 072/2017 que dispõe sobre a reforma administrativa do legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o percentual de 10% (Dez por cento) a título de gratificação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 1º de Maio de 2018, mediante programação financeiro-orçamentária, revogando as disposições em contrário.

Palestina do Pará, Estado do Pará, 02 de Maio de 2018.

ADEUVALDO PEREIRA DE SOUZA - PSDB
Presidente

SILVANE FONTES BENFICA DO NASCIMENTO - PDT
1º Secretário

EDIVALDO VERÇOSA DOS SANTOS - DEM
2º Secretário